

Sireno 9680

Assemblea da Barroca
Cota original

Circulo de Fundaçao

N. 80

Assemblea Eleitoral
da
Barroca

Servira este caderno para nelle
se escreverem as actas originaes da dita
assemblea para a eleccao de um Deputado
pelo este circulo.

Fundado e solta das sessoes da Commissão
de recenseamento aos 6 d Outubro de 1878.

O Presidente

Barthelameu da Silva Costa

Os Vogaes

Agostinho da Silva
João Gonçalves Pinheiro
Francisco de Gama

Acta da constituição da mesa eleitoral

Caldas

Salvado Aos tres dias do mes de Outubro de 1852
Porrão oitocentas e setenta e oito julhas nove
horas da manhã nesta Igreja parochial
Caldas da freguesia de Barraca, designada pre-
vidamente para nella ter lugar a assem-
blia eleitoral por cidadãos reconhecidos elei-
tores por freguesias de Barraca e Badellos,
Boças de Trave, Boças de Lima, Castellejo,
Yancios de Lima, Lavacethos e Silvares,
para se proceder a eleição d'um depu-
ta do pelo circulo numero oitenta e tendo
decorrido mais puma hora depois da
supra designada, quem digo um que
appareceu o cidadão nomeado para
presidir a esta assemblea e os electores
presentes, por unanimidade acorda-
ram em presidir ao cidadão elector
Jose de Mattos Caldas e Quadros do
Castellejo que presente estava e que
tornou o lugar competente.

Em virtude do que compareceu o cidadão
Frederico Carlos Terrera Franco e
Trave, delegado do Administrador do
concelho nesta assemblea como mos-
trou por documento legal e apresentou
os cadernos e mais papiis necessarios
para esta eleição por isso que o ci-
dadão nomeado para presidir a esta
assemblea achando se impedido, en-
viou os papiis e cadernos para adminis-
trador do Concelho - logo na confor-
midade do artigo cincoenta e seis do
decreto de 20 de Setembro de 1852

1
Magoz Gomes Furtosanda

o aclamado presidente propoz aos electores
presentes para Escrutinadores Domingos
Lopes de Mattos e P.^o Filippe Jose Salgado
para Secretarios os cidadãos Jose Mendes
Leitao Serra e Manuel Quaresma
Caldreira para revisores Thaddeu
cello da Silva, Antonio Fernandes,
Antonio da Silva Saraiva e Joze da
Silva Sarathuro Guerra, convidan-
do os electores que approvarem esta
proposta a passarem para o lado
direito e os que a rejeitarem para o
esquerdo. Todos os approvados para
compossem a mesa, foram conuocados
pelo presidente a tomarem assento
na mesa, no local determinado no ar-
tigo 5.^o do citado decreto e depois de affi-
xada na porta da Igreja a relação
dos membros que a compossem, foi
ordenada pelo presidente a proce-
derem os Secretarios, se lavrou esta acta, que foi
lida em voz alta á assembleia e devi-
damente assignada, e em elle Manuel
Quaresma Caldreira secretario da mesa,
afix e assignou.

Joze de Mattos Caldas Duarros — Presidente
Domingos Lopes de Mattos Escrutinador
P.^o Filippe Jose Salgado Escrutinador
Joze Mendes Leitao Serra, Secretario
Manuel Quaresma Caldreira

Acta para a eleição

Aos treze dias do mes de Outubro
 de mil oitocentos e oitenta e oito
 nesta Igreja parochial da freguesia
 da Barroca, previamente
 designada para nella se reunir a
 ta assembleia convocada das freguesias
 da Barroca, Bodethal, Boças
 de Baixo, Boças de Cima, Castellos
 Janeiro de Cima, Lavacalhos e Sil-
 varis, a fim de se eleger um deputado
 pelo circulo numero 80, achando-se em
 tituida a mesa convocada do Presi-
 dente, José de Mattos, Caldas e Quatro-
 por Secretarios, Domingos Lopes e An-
 thonio P. Philippe, José Salvador - dos
 Secretarios José ellendes, Secretar Terceira
 e ellasmant Quaresma Caldas e dos
 revisadores - Thaddeu ellarcello da Sil-
 va, Antonio Firmado, e Antonio
 da Silva Saraiva e José da Silva
 Leirothiro Guerra nomeados e appro-
 vados pela forma exarada do qz que
 fica exarada, na acta supratitula e stan-
 do presentes os respectivos parochos e
 heredeiros annuncios e presidente
 que ia proceder se ao scrutinio para
 a eleição d'um deputado, e que na confir-
 mada do artigo 64, paragrafo uni-
 co do decreto de 30 de septembro de 1852
 declarada que nao seiam admitti-
 ras listas em papel de cores ou trans-
 parentes ou que tenham qualqz
 signal, marca ou numeracao externa,

Atas do Conselho Municipal de Caldas
de 1858

e a mesma forma annunciou
que na conformidade do para
grapho unico do artigo 65 do mes
mo decreto e artigo 25 da lei de
23 de novembro de 1858, as listas
devem conter um só nome.

Seguidamente lancou o presidente
na urna a urna lista, e futa cha
mada para se comecando pelos vopas
da mesa todos os cidadãos recensea
dos que achavam presentes lancaram
na urna a urna listas, observando
se a respeito de todos o que dispoem
os artigos 64 e 65. E ainda depois
da chamada se recolheram as listas
por cidadãos recenseados, que se apre
sentaram depois do que na conformi
dade do artigo 66, ordenou o pre
sidente uma chamada para todos
os que nao tinham votado.

Quando uma hora e tarde de darou o Pre
sidente que dute momento comecavam
a contar se os duas horas marcados
no artigo 67. Tendo isto jurado o Pre
sidente fez contar as listas que se
encontravam na urna, verificando
se serem quinhentas e quarenta e
oito listas numero igual ao das dis
cargas futas nos cadurnos do recensea
mento. Concluida a contagem e confron
tado das listas recolhidas, lavrou-se
edital, que foi affixado immediatamente
na porta da casa da assembleia
peclorando o numero por mesma e

listas. Procedendo-se ao apuramento
dos votos, conforme o artigo 63,
desdebrando o presidente successi-
vamente as listas e praticando
se os demais actos no mesmo arti-
go recommendados verificou se
ter sido votado unicamente o Sr.
Cav. Francisco de Albuquer que elles
quitarão o cargo de Castello Branco.
Outorgam as cidadães que formam
esta assembleia ao deputado que
em resultado dos votos de todo o
circulo eleitoral, os poderes necessarios
para que reunido com os dos outros
circulos eleitorais pa elle e a ordem da Por-
tugalia, faça, dentro dos limites da
costa constituciona e do acto adicio-
nal d'immunidade quanto for con-
quanto ao bem geral da nação.
Terminado o apuramento, publicou-
se por edital na porta da Igreja o
nome do votado: e logo em presença
da assembleia foram queimadas as
listas. Levando-se as copias desta
acta que se determina no artigo
77, para serem os d'utimo que se
marca nos §§ 1.º 2.º e 3.º entregou-se
original aos escripturadores Domingo
Popes e Martinho e Sr. Filipe José Sal-
vado para o fim que se acha dis-
posto no artigo vintenta e um ella
annos Quaresma e a l'aldia, secretario
a fim e assignei com todos os mem-
bros pa mesa. Declarase em tempo
que a cidadães attua quinhentos e

Ata da 1ª Sessão da Assembleia da República

quarenta e oito votos
João de Mattos Caldas, Presidente
Ferreira Lopes, Secretário
Dr. Filipe José Salgado, Secretário
José Mendes Leites Serra, Secretário
Manuel Quaresima Goldstein



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Juramento

Contem este caderno seis folhas que
vão por nós numeradas e rubricadas.
Jurado 6 d Outubro de 1878.

O Oseridente

Bartholomeu de Araújo Costa

Os Voces

Adriano da Silva Paes

Antônio Gonçalves Pinheiro

Francisco de Góes